

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO POR E-MAIL – PE 042/2024 –
EMPRESA: INTRAMED

From: [Licitação - Pref. São Joaquim da Barra](#)
Sent: Monday, June 03, 2024 3:20 PM
To: [Paula Rocha](#)
Subject: Re: esclarecimento - Pregão Eletronico nº42/24

Boa tarde,

De acordo com o Departamento de Saúde: *“A Declaração deve ser emitida pela Licitante que for participar da Sessão Pública declarando ser revendedora de medicamentos autorizada pela ANVISA. A Declaração poderá ser assinada de forma física ou digital.”*

Sendo só para o momento,

Att,

Sérgio O. Porssionatto
Depto de Licitação

From: [Paula Rocha](#)
Sent: Friday, May 31, 2024 3:53 PM
To: licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Subject: esclarecimento - Pregão Eletronico nº42/24

Boa tarde,

Gostaria de solicitar um esclarecimento referente ao item **4.g** do termo de referência do edital, onde diz:

- 4.g) Declaração emitida pelo próprio licitante de que é distribuidor ou revendedor autorizado do fabricante do medicamento, cuja demonstração da condição deverá ser feita previamente à assinatura da ata de registro ou do contrato, sob pena de decair do direito à contratação. (pg. 32 final da página)

Por gentileza, vocês saberiam me informar se essa declaração é emitida a próprio punho da empresa de que é revendedora de medicamentos autorizada pela ANVISA ou essa declaração deve ser fornecida pelo laboratório que fornece o medicamento para nós?

Agradeço pela atenção. Ótimo final de semana.

Att,

Paula Rocha - Distribuidora de Medicamentos INTRAMED LTDA